



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 345/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 136.600,00 (Cento e trinta e seis mil e seiscientos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de Combate a Pobreza

523 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$136.600,00

Vínculo 2.390.0010.0000

Total do (s) Crédito (s) R\$ 136.600,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.390.0010.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FUNCOP CDA - Banco Banestes
28.791.333 – **R\$ 136.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal